



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E A LEI MUNICIPAL 5653/2020.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, representada por Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal De Saúde e Medicina Preventiva, a entidade Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 59.901.454/0001-86, com sede na Rua Coronel Alípio Dias, 620, Centro, São José do Rio Pardo - SP, representada por Edson Roberto Furlan, inscrito no RG sob o nº 5.768.909-x e no CPF 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de licitação nº 09/2021, na qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo aditivo nº 01, ao termo de colaboração assinado em 08 de fevereiro de 2021, de acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 218 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90, a Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.445/2001, e demais disposições legais, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido ao termo de colaboração original, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à ampliação dos leitos de UTI adulto tipo II – COVID, conforme Lei Municipal nº 5.726, de 14 de Abril de 2021, sendo o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente ao repasse para o custeio, devendo ser depositado no Banco do Brasil agência 0066-3, c/c 31948-1 e o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) referente o repasse para o investimento, devendo ser depositado no Banco do Brasil agência 8675-4, c/c 228-3.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originalmente assinado aos 08 de fevereiro de 2021.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 15 de abril de 2021.

*Paulo E. S. Boldrin*  
**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

*Edson Roberto Furlan*  
**Edson Roberto Furlan**  
Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente

EDSON ROBERTO FURLAN  
CPF 283.811.818-87  
PROVEDOR

Testemunhas:

1) Nome Juliane Marcela Lauanio

RG 2790024-6

Assinatura Juliane Lauanio

2) Nome FABIO JOSÉ FURLAN

RG 24.859/876-4

Assinatura Furlan



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente  
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 0008/2021  
OBJETO: **Termo de Colaboração de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de São José do Rio Pardo e a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente.**

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 15 de abril de 2021.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Juliana Marcela Flausino

Cargo: Diretor de Departamento de Administração e Saúde

CPF: 69.023.608-71 RG: 279700246

Data de Nascimento: 28/01/1977

Endereço residencial completo: Rua Mario Carvalhães, nº 54, Portal Boa Vista

E-mail institucional comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone 19 – 3608 7713

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 35964714862 RG: 418336052

Data de Nascimento: 30/11/1987

Endereço residencial completo: Rua José Demartini, nº 278, Jardim A. Taddei

E-mail institucional: [protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Telefone(s): 19 – 3682 9920

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Paulo E. G. Boldrin*

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Edson Roberto Furlan

Cargo: Presidente

CPF: 283.811.818-87 RG: 5.768.909-x

Data de Nascimento: 05/06/1946

Endereço residencial completo: Rua Luiz Botelli nº 60, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: [secretaria@scriopardo.com.br](mailto:secretaria@scriopardo.com.br)

E-mail pessoal: [secretaria@scriopardo.com.br](mailto:secretaria@scriopardo.com.br)

Telefone(s): 19 – 3608 5854

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Edson Roberto Furlan*

EDSON ROBERTO FURLAN  
CPF 283.811.818-87  
PROVEDOR

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.